CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Buritis MG Fls. 02

REQUERIMENTO Nº 07 /2021

Requer informações sobre o cumprimento da Lei Complementar Municipal n° 099, de 07 de março de 2014..

Requer por intermédio da Mesa Diretora, conforme artigo 152 e 248, XXVII da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis com dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Leis e inclusão na Ordem do Dia de reunião ordinária, da 1ª sessão legislativa, da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que, requisite ao Prefeito Municipal, no prazo de 15(quinze) dias, a contar do recebimento deste requerimento:

- informações acerca do cumprimento da Lei Complementar Municipal n° 099, de 07 de março de 2014, no tocante a revisão anual dos valores da gratificação de dedicação integral, do auxílio alimentação e do valor correspondente a hospedagem pagos a motoristas/condutores de ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

- No caso de estar havendo o descumprimento requer sejam declinados os motivos para referido descumprimento, bem como os exercícios a que se referem, e ainda, informar se existe perspectiva para promover revisão dos valores nos termos da lei municipal.

Justificativa: Justifica-se o presente pedido a fim de auxiliar o vereador requerente no cumprimento de suas atribuições de fiscalizar os atos do poder executivo, nos termos do inciso III, art.47 c/c inciso VII, do art.49, todos do Regimento Interno.

A lei complementar municipal n° 099/2014 encontra-se plenamente vigente no município, cumprindo, portanto, ao Poder Legislativo fiscalizar o cumprimento desta, e ao Poder Executivo, por intermédio do Prefeito Municipal, no caso de negativa de sua execução apresentar o motivo da recusa ao Poder Competente, sob pena de cometimento de crime de responsabilidade.

Nesse sentido, tendo em vista haver notícias do descumprimento da LC 099/2014, no tocante a revisão anual dos valores gratificação de dedicação integral, do auxílio alimentação e do valor correspondente a hospedagem pagos a motoristas/condutores de ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde, não resta alternativa senão de buscar os esclarecimentos devidos, haja vista que o prefeito municipal está deixando de praticar ato de ofício previsto em lei.

Nestes termos.
Pede Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis, 22 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 80 no livro próprio, sob a folha nº 03 em 22 de 03 de 2021 às 12:20 hs.

Vereador Flávio Baltazar Galvão
Propositor

Vereador Geldo Alves Ferreira
Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única votação, dia 12 de 04 de 2021 por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com